

**TERMO ADITIVO Nº 010/2021-SMS.CPCSS  
DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.267.173-1

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE  
ERMELINO MATARAZZO

**OBJETO DO**

**CONVÊNIO:** Conjunção de esforços para a execução de  
atividades/serviços relacionados à reabilitação em  
atenção à pessoa com deficiência junto à  
Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio para o período de  
01/04/2021 à 30/06/2021, nos termos da Portaria  
Nº145/2021-SMS.G, com ajuste à menor, conforme  
Plano de Trabalho apresentado, sendo que o valor  
de custeio, será suportado com a utilização do saldo  
financeiro no montante pactuado, visando a  
manutenção dos quantitativos e serviços prestados.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Miguel Rachid, nº 596 – Ermelino Matarazzo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.058.475/0001-23, neste ato representada por seu Presidente **LUIS ARAUJO FRANÇA**, portador do RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



TERMO ADITIVO Nº 010/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G

### CLÁUSULA PRIMEIRA

I - Fica estabelecido para o período de 01/04/2021 à 30/06/2021 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 61.436,64 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

| Cronograma de Desembolso |               |               |               |                      |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|
| Mês                      | Abril/21      | Maió/21       | Junho/21      | TOTAL                |
| Custeio                  | R\$ 20.478,88 | R\$ 20.478,88 | R\$ 20.478,88 | <b>R\$ 61.436,64</b> |

II - As despesas descritas serão suportadas, anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 018/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

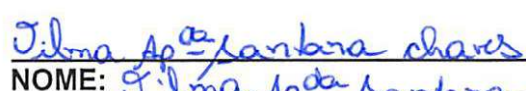
São Paulo, 07 de abril de 2021.

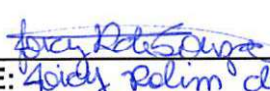
  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
**LUIS ARAUJO FRANÇA**

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO  
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Gilma Aparecida Santana Chaves  
RG: 

  
NOME: Fidei Polim de Souza  
RG: 